

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 51

LIVRO Nº D-23

TERMO Nº 12/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
04/2017, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS,
REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE SERVIÇOS,
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E
A SOCIEDADE EMPRESARIAL F.M.
RODRIGUES & CIA LTDA**

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Segurança e Ordem Pública, Djalma Gonçalo e Silva Januzzi, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 10603247-7 IFP/RJ e o CPF nº 053.697.027-05, através de Delegação de Competência, conforme Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, e a **F.M. RODRIGUES & CIA LTDA**, sociedade empresária estabelecida na Rua Hungria, nº 888, 1º andar, CJ 11, Edifício Plantar Jardim Europa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95, neste ato representada por sua procuradora Sra Claudia Cristina Abrantes Neves de Carvalho, brasileira, casada, gestora de contratos, portadora da Cl. nº 08.478.310-9, emitida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 009.286.867-36, residente e domiciliada na cidade de Nilópolis/RJ. Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo Contratual nº 04/2017, com fundamento nos documentos e despachos exarados nos autos do Processo Administrativo da PMP nº 26690/2017 e na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento) ao valor contratual firmada entre as partes em 12 de julho de 2017, no valor de R\$ 126.123,39 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), passando o contrato a ser R\$1.643.872,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total de R\$ 126.123,39 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos) deste Termo Aditivo, destina-se ao pagamento das despesas relativas ao contrato, considerando o aumento na demanda dos serviços prestados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:** A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 1.643.872,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 52

LIVRO Nº D-23

TERMO Nº 12/2017

oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), correrá à conta do Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2014.2104, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, da vigente Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de parecer exarado pela Assessoria Jurídica no Processo Administrativo nº 26690/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. *****
Petrópolis, 09 de agosto de 2017.



**Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública – Djalma Januzzi
Delegação de Competência 006 de 01/01/2017**

**Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães
Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada